



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO



LEI N^o 1.802 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a denominação das ruas e travessas da Vila Municipal denominada Vila São José, localizada às margens da Rodovia BR 153, pertencente ao Município de São Domingos do Araguaia, e dá outras providências.

O povo de São Domingos do Araguaia, após indicação da comunidade local, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1^o - A via de acesso pela Rodovia BR 153 no sentido norte-sul, no sentido São Domingos do Araguaia - São Geraldo do Araguaia, será denominada RUA PRINCIPAL e servirá de referência para as demais ruas (vias paralelas) e travessas (vias perpendiculares).

Art. 2^o - Ficam denominadas as seguintes ruas e travessas da vila São José, de acordo com o mapa anexo:

- I. Primeira via perpendicular: TRAVESSA TABOCA;
- II. Segunda via perpendicular: TRAVESSA MARIA OZENIRA;
- III. Terceira via perpendicular: TRAVESSA JACINTO VIEIRA;
- IV. Quarta via perpendicular: TRAVESSA ÉRICO BUENO;
- V. Primeira via paralela com origem na Travessa Maria Ozenira: RUA ANTÔNIO ZULENE.

Art.3^o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei às empresas concessionárias dos serviços de água e saneamento, energia, telefonia e correspondência.

Art. 4^o - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, aos 30 de Outubro de 2013.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

RUA ACRÍSIO SANTOS - S/N^o - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ